

ATA N.º 6 /2021

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 3 DE MARÇO DE 2021

MEMBROS PRESENTES:

Presidente Dr. José António Gomes de Jesus

Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão

Vereador Joaquim da Silva Mendes dos Santos

Vereador Miguel Cláudio Torres Bruno

Vereadora Dr.ª Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira

Vereador Eng.º Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues

Vereador José Carlos Henriques Vieira Coimbra

MEMBROS QUE FALTARAM:



Aos três dias do mês de março, nesta cidade de Tondela, realizou-se a reunião
extraordinária da Câmara Municipal de Tondela, por videoconferência e sob a
presidência do senhor presidente da Câmara Municipal, Dr. José António Gomes de
Jesus, estando presentes os senhores vereadores: Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão,
Joaquim da Silva Mendes dos Santos, Miguel Cláudio Torres Bruno, Dr.ª Sofia
Alexandra Fraga Simões Ferreira, Enga Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues e José
Carlos Henriques Vieira Coimbra.
A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela
Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver "quorum"
para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares,
o senhor presidente declarou aberta a reunião.

- Presidência

1- Proposta de alteração ao Regulamento de Beneficios Fiscais e do Investimento do Município de Tondela

---- Foi presente uma informação propondo alteração ao Regulamento de Beneficios Fiscais e do Investimento do Município de Tondela.

---- O senhor presidente referiu que os últimos lotes colocados em hasta pública na ZIM do Lajedo não se encontrava terraplanados à cota adequada. Que quando são colocados em hasta pública a 1ª condição para atribuição de apoios nos termos do regulamento, é que se verificou os requisitos para o tal investimento ser atribuído o " interesse municipal" só se encontra legível para beneficiar dos beneficios fiscais aqueles em que haja deliberação de Câmara reconhecendo a relevância do interesse municipal, o que

nem todos os investimentos se enquadram nesse reconhecimento. Disse, ainda que os beneficios não se tratam de serem universais e que o regulamento já prevê apoios técnicos.

---- O senhor presidente referiu que o regulamento está devidamente aprovado e publicado, de acordo com as normas legais, havendo necessidade de alteração de modo a permitir apoios técnicos quantificáveis. Que jamais se pode aceitar insinuações de prevaricação. Que todos os documentos foram elaborados com apoio dois serviços técnicos de urbanismo, administração geral e serviços jurídicos. Mais acrescentou que o que está em causa não é alterar o montante de eventuais apoios, mas a forma como os mesmo são materializados. Todo o resto são insinuações gravosas que jamais tolerará a quem não quer perceber o que está em causa.

---- A Câmara deliberou por maioria, nos termos do artigo 98º do CPA dar início ao procedimento administrativo de alteração do regulamento de beneficios fiscais e do investimento do Município de Tondela, a publicar no sítio do Município. Mais deliberou estabelecer o prazo de 5 dias úteis a contar da publicação para a constituição como interessados e o prazo de 5 dias úteis a contar da publicação para a apresentação dos interessados que se venham a constituir, de contributos. Deliberou, ainda, que sejam solicitados os contributos à Associação Empresarial da Região de Viseu, considerando-se entidade com interesses relevantes nesta matéria. Votaram contra os senhores vereadores Joaquim Santos e Engº Júlio Rodrigues que efetuaram uma declaração de voto que se transcreve:

---- "Embora o que esteja em causa seja a autorização para alteração do Regulamento, a informação já nos dá conta das intenções nela prevista e insere uma forma bem clara de estar a querer beneficiar projetos específicos, mesmo salvaguardando que eles tenham de ser considerados caso a caso. É incompreensível que, passados que foram apenas 3 ou 4 meses de vida deste regulamento, que até votamos favoravelmente, mas com a convicção que estes eventuais beneficios seriam encarados e avaliados de forma isenta e transparente. E não é agora que se descobriram outra formas de beneficiar alguns interesses que se tem de alterar de forma a "branquear" eventuais apoios. O nosso voto contra, como sublinhamos, é, para já, apenas contra a alteração, mesmo que tenha de ser sujeita a publicação e discussão pública. Sendo que prevaleceu a vontade de maioria, que solidariamente se irá responsabilizar pelas alterações já expressas, delas nos desvinculamos e, na devida altura, concretizaremos melhor quais as nossas fundamentações e preocupações.

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acord com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----2- Pagamento à União de Freguesias de Tondela e Nandufe --- Foi presente uma informação propondo o pagamento de uma indemnização no valor de 13 800€ à União de Freguesias de Tondela e Nandufe, no âmbito da não disponibilização de um recurso humano no período de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, definido pelo acordo de execução celebrado para os anos de 2019 a 2021. O pagamento deverá ser efetuado: no primeiro trimestre de 2021 o valor de 7 200€ e no segundo trimestre de 2021 o valor de 6 600€. --------- O senhor vereador Joaquim Santos questionou em relação ao apoio do ano de 2018. --- O senhor vereador José Carlos Coimbra disse que os valores ora presente, tinham sido acordados com o senhor presidente da União de Freguesias, que tinha prescindido o ano de 2018, sendo os mesmos referentes a 2019 e 2020. -------- O senhor presidente referiu que relativamente a 2021, estavam a ser estudadas juridicamente as formas de apoio com as freguesias. ---------O senhor vereador Joaquim Santos disse que se está garantido que tudo foi acordado e em conformidade com as expetativas da Junta de Freguesia, votará favoravelmente.------- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o pagamento da indemnização,-----3- Abertura de procedimento de Hasta Pública ---- Foi presente uma proposta para abertura de hasta pública, para alienação de um prédio urbano, inscrito na matriz nº P2685, da União de Freguesias de Tondela e Nandufe, com a área de 3 804m2 e cujo programa de procedimento se transcreve: --------- "Programa de Procedimento de Hasta Pública para alienação um prédio em Tondela - artigo matricial n.º P2685 sito no Alto Pendão. ---- ENTIDADE --------- O presente procedimento é promovido pelo Município do Tondela, cujo endereço é: ---- Largo da República, 16, 3464-001 Tondela;--------- Telefone: 232 811 110, Fax: 232 811 120;-----

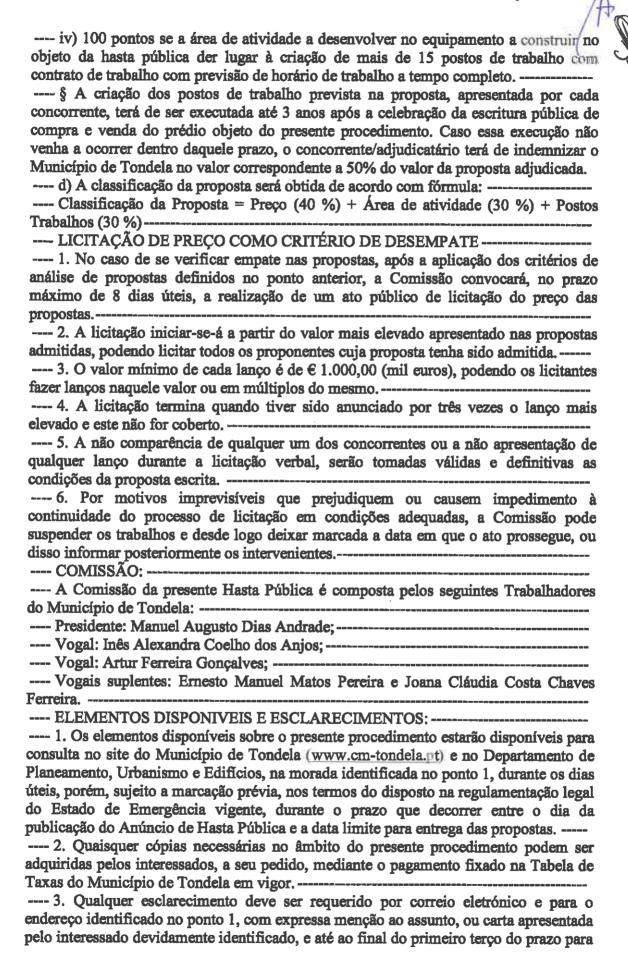
---- Email: geral@cm-tondela.pt -----

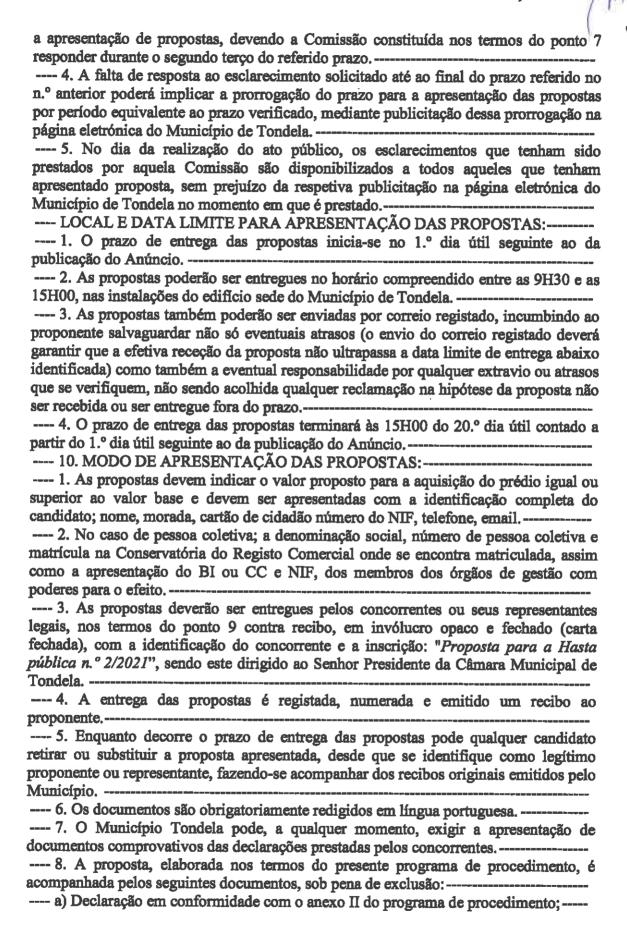
---- 1. O presente procedimento tem por objeto a alienação de um prédio urbano com o artigo n.º P2685 da União das Freguesias de Tondela e Nandufe (com origem nos artigos rústicos números 3278, 3382, 3276) propriedade do Município de Tondela, sito no Alto Pendão, Tondela, no local melhor identificado na planta (anexo I do programa

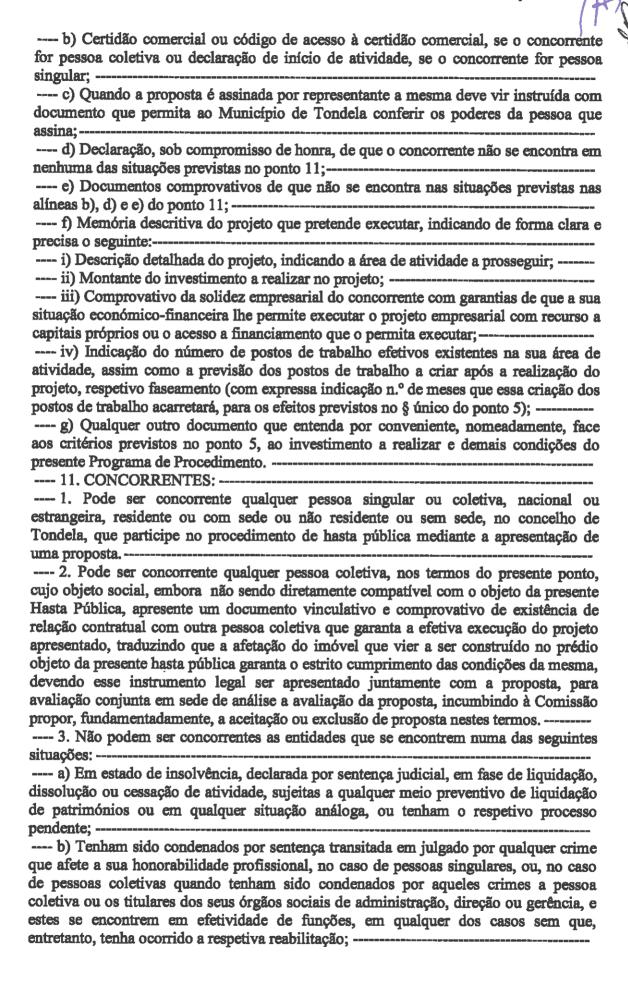
---- OBJETO -----

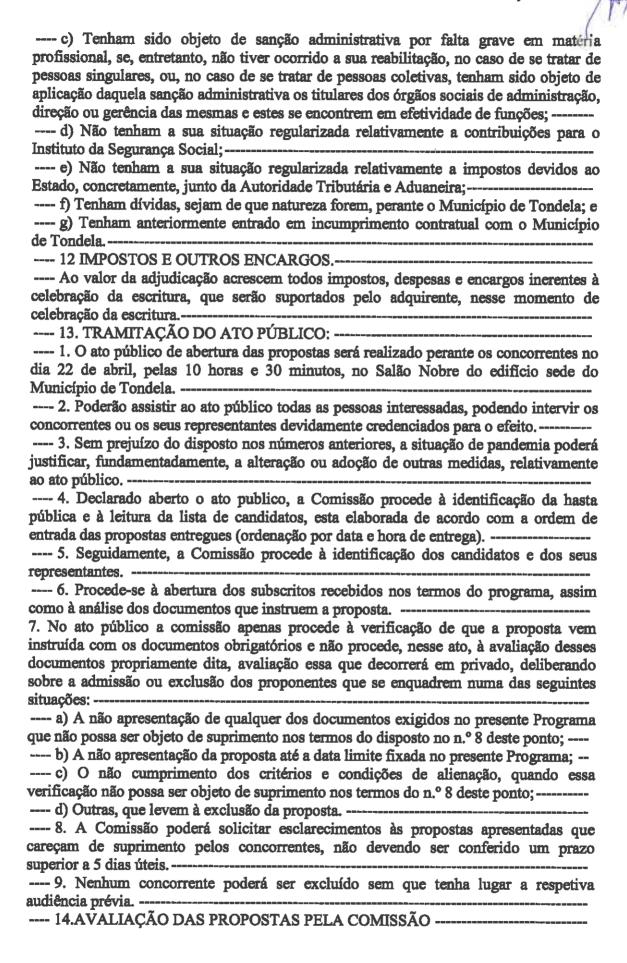
de procedimento), com a área total de 3.804 m2. ----

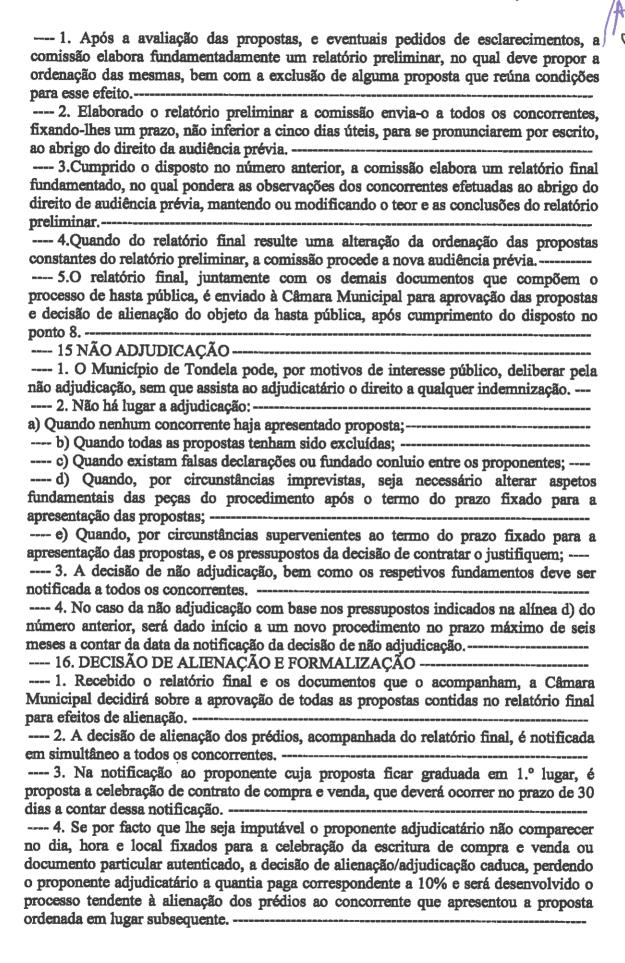
todas as condições que constam do presente Programa de Procedimento, além das
condições previstas no PDM.
PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO
Nos termos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de
setembro, na sua atual redação, conforme deliberação da Câmara Municipal de Tondela
de 3/3/2021, procede-se à alienação do imóvel, adotando-se a tramitação prevista no
Decreto-Lei 280/2007, de 7 de agosto, na sua atual redação, nomeadamente, a Hasta
Pública, mediante a apresentação de proposta em "Carta Fechada", nos termos
especificados nos artigos seguintes.
4. VALOR BASE DE ALIENAÇÃO
1. O valor base de alienação do objeto da Hasta Pública é de € 109.400,00 (cento e
nove mil e quatrocentos euros), em conformidade com o relatório de avaliação deste
prédio
2. Não são admissíveis propostas de valor inferior ao indicado no ponto anterior
CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DAS PROPOSTAS:
1. A análise das propostas assentará nos seguintes critérios:
a) Preço proposto para a aquisição;
b) Área de atividade;
c) Criação de postos de trabalho qualificados
2. Cada critério será avaliado de acordo com a seguinte ponderação:a) Preço — 40 %, em que:
i) 40 pontos se o preço proposto for igual ao valor base;
ii) 50 pontos se o preço proposto for superior ao valor base, mas igual ou inferior ao
valor base acrescido de 20%
iii) 60 pontos se o preço proposto foi superior ao valor base acrescido de 20% e
igual ou inferior ao valor base acrescido de 40%
iv) 70 pontos se o preço proposto foi superior ao valor base acrescido de 40% e
igual ou inferior ao valor base acrescido de 60%;
v) 80 pontos se o preço proposto foi superior ao valor base acrescido de 60% e igual
ou inferior ao valor base acrescido de 80%;
vi) 90 pontos se o preço proposto foi superior ao valor base acrescido de 80% e
igual ou inferior ao valor base acrescido de 100%;
vii) 100 pontos se o preço proposto foi superior ao valor base acrescido de 100%
b) Área de atividade – 30%, em que:
i) 100 pontos se a área de atividade a desenvolver no equipamento a construir no
objeto da hasta pública for na área de comércio e serviços
ii) 50 pontos se a área de atividade a desenvolver no equipamento a construir no
objeto da hasta pública for em outras áreas que não estejam incluídas no ponto anterior,
porém, compatíveis com o enquadramento referido no ponto 2 do presente Programa de
Procedimento, ou seja, funções residenciais
c) Postos de trabalho – 30%, em que:
i) 50 pontos se a área de atividade a desenvolver no equipamento a construir no
objeto da hasta pública der lugar à criação de até 5 postos de trabalho com contrato de
rabalho com previsão de horário de trabalho a tempo completo;
ii) 65 pontos se a área de atividade a desenvolver no equipamento a construir no
objeto da hasta pública der lugar à criação entre 6 a 10 postos de trabalho com contrato
de trabalho com previsão de horário de trabalho a tempo completo
iii) 80 pontos se a área de atividade a desenvolver no equipamento a construir no
objeto da hasta pública der lugar à criação entre 11 a 15 postos de trabalho com contrato
le trabalho com previsão de horário de trabalho a tempo completo;

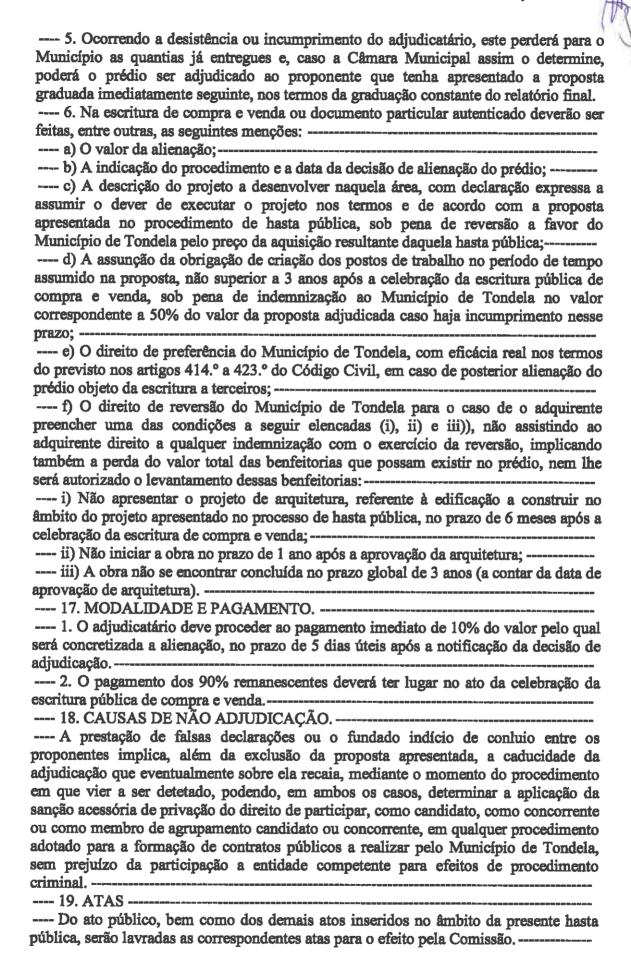


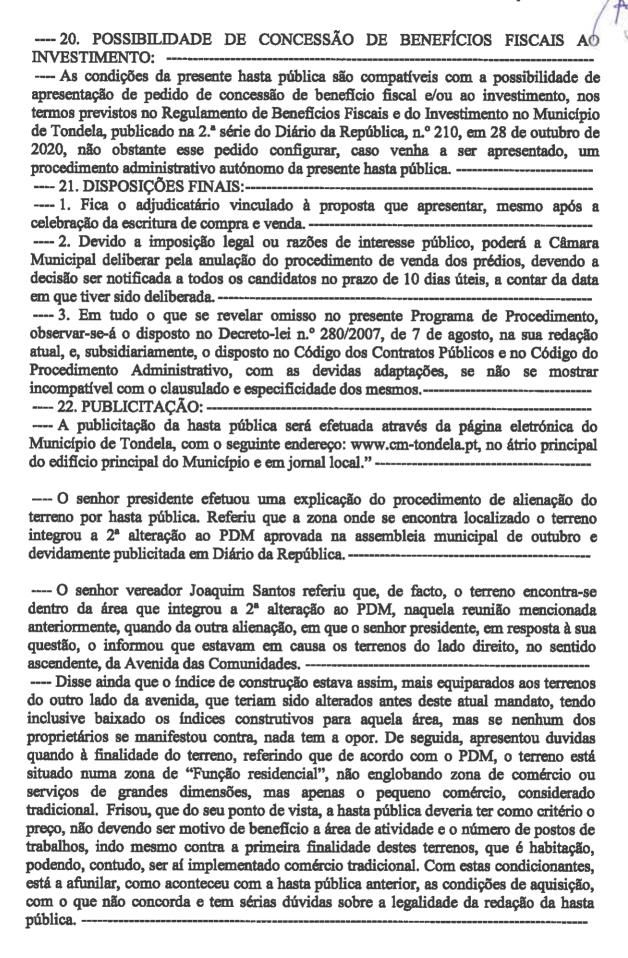












---- Disse, ainda, que o anúncio os critérios condicionam os potenciais interessados e que se deveria deixar o mercado funcionar.--------- O senhor presidente respondeu que a 2ª alteração ao PDM foi publicitada em Diário da República a 24 de dezembro de 2020, cuja proposta era conhecida há bastante tempo. Referiu que aquando das negociações com os proprietários dos terrenos da avenida das Comunidades fora explicado as alterações integradas na 2ª alteração ao PDM. Defendeu que os vereadores com funções executivas entendem que o terreno objeto de hasta pública deve ser dado uma preferencial para funções de comércio e serviços compatíveis com os instrumentos de gestão territorial em vigor, por melhor satisfazer o interesse do desenvolvimento do concelho dessa área. Ainda dentro da linha de pensamento, disse que devem ser diferenciados os projetos que mais postos de trabalho venham a gerar. ------O senhor vereador Joaquim Santos insistiu que, pelo que consta no PDM e conformado na informação que foi enviada, este espaço está classificado como solo urbano, Funções Sociais e que, conforme procurou saber, se destina a construção habitacional, permitindo, como já disse, apenas comércio tradicional; a este propósito, gostaria de saber se o Diretor de Departamento responsável, Eng.º Manuel Andrade, se atravessa nesta opção. --------O senhor presidente disse que o resultado desta hasta pública será avaliado por um júri que já está definido, que além de Inês Anjos e Artur Gonçalves, inclui o próprio Eng. Manuel Andrade, estando assim garantida a qualificação da equipa que fará a análise das propostas. -------- O senhor vereador Joaquim Santos respondeu que não é bem assim, porque a partir do momento em que o executivo assume a responsabilidade de aprovar as condições da hasta pública, delas assume a responsabilidade e o júri apenas se limitará a exercer o que está aprovado no documento e não lhe cabendo outras responsabilidades. Continua a defender que, apesar de todas as justificações dadas pelo senhor presidente, mesmo com a existência de um pavilhão que serve de oficina automóvel nas proximidades do local, não justifica que se canalize aquele terreno para alguém já manifestado interesse. Deu ainda, como exemplo, que se alguém oferecesse um milhão de euros pelo terreno, tinha todo o direito e razões para contruir habitação e, nesse caso, cairiam por terra todos os argumentos, que esse espaço é uma questão de gestão urbana, coisa que em Tondela deixa muito a desejar, embora não seja assunto para discussão, neste momento, mas que estará disposto a fazê-lo. --------- Por solicitação do senhor presidente, foi dado a palavra ao senhor diretor de departamento, Manuel Andrade, que esclareceu que de acordo com os artigos 65 e 66 do Regulamento do PDM, os fins do terreno, são para edificios residenciais, mas que também para comércio e serviço, no R/C ou nos dois pisos (R/C e 1º andar), a exemplo de outras edificações análogas e existentes em espaços idênticos, ---------Ouvida esta explicação, o senhor vereador Joaquim Santos disse que, afinal, aqueles artigos confirmam tudo o que disse até aqui, considerando que a tipologia de construção apenas permite comércio equiparado ao tradicional e não a construção de pavilhões para outra finalidade não habitacional; que, afinal, pode ser utilizado para fins comerciais o rés-do-chão e o primeiro andar das edificações, sujeitos à volumetria permitida para aquele espaço, e não entende onde é que nesses artigos se possa concluir que se podem

construir pavilhões, apesar da dimensão definida,---

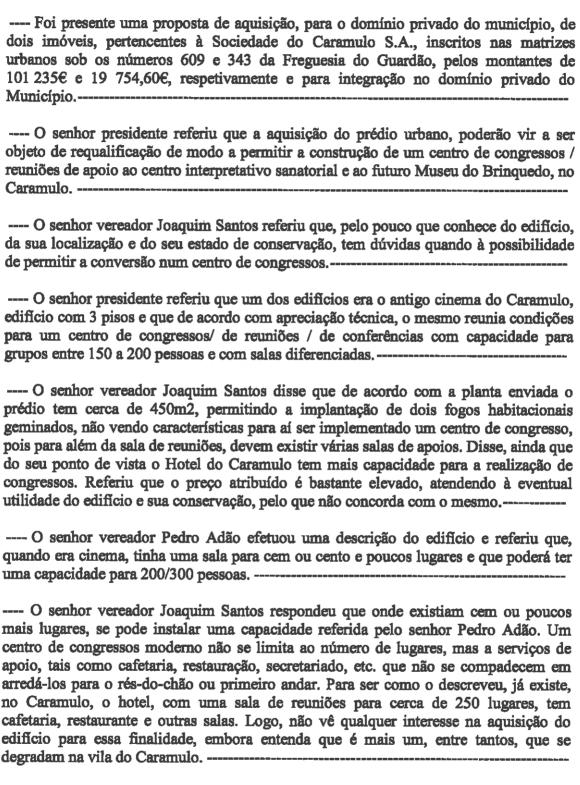
---- O senhor presidente voltou a reforçar o que já antes tinha ilustrado, reafirmando que não é só comércio tradicional, como é o caso da realidade / pavilhão já lá existente ou até mesmo áreas de comercio cujas implantação arquitetónica seja compatível. Que é insultuoso a referência a "destinatários". Que não se aceita qualquer referência a não transparência, ou livre concorrência. Até, porque, em caso de empate, o desempate é feito pelo preço mais elevado.------

---- A Câmara deliberou por maioria aprovar a abertura de procedimento para a hasta pública do terreno, nos termos do disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. Mais deliberou aprovar o anúncio, o programa de procedimento e nomear a Comissão da Hasta Pública é composta por: Manuel Augusto Dias Andrade, que a preside; Vogais - Inês Alexandra Coelho dos Anjos e Artur Ferreira Gonçalves; vogais suplentes: Ernesto Manuel Matos Pereira e Joana Cláudia Costa Chaves Ferreira. Votaram contra os senhores vereadores Joaquim Santos e Engº Júlio Rodrigues que efetuaram uma declaração de voto, que se transcreve:

---- "Este procedimento é semelhante ao apreciado numa das reuniões anteriores e no qual, depreendemos, já tem um destinatário. Após este debate, continuamos a defender a nossa razão, que este espaço deveria ser objeto de uma venda livre, ao melhor preço, e para o fim a que está destinado - funções residenciais. Afinal, aqueles que tanto defendem que se deve deixar funcionar o mercado, é só quando dá jeito. Não é para isso que aqui estamos. A nossa coerência não nos permite abdicar daquilo em que acreditamos - os mais elementares princípios de transparência. Nada temos contra as lícitas iniciativas empresariais, mas há que respeitar as regras e as condicionantes e não conseguir aquilo que se pretende a qualquer preco – em primeiro lugar estão as pessoas. Não sabemos qual o destino que se pretende dar a este espaço, mas seja ele qual for, estamos certos que, pelas exigências de avaliação das propostas, se trata de um empreendimento que não se justifica naquele local, mesmo que nos digam que será um júri qualificado a decidir pela melhor proposta. Ora, é precisamente aqui que nos enfrentamos com as nossas maiores dúvidas: sobre que vai decidir esse júri? Certamente, limitado ao "caderno de encargos" e qual a proposta, se mais do que uma existir, mas do qual a responsabilidade é política e não sua. Ficou provado, durante a longa discussão deste ponto, mesmo com a intervenção do diretor de departamento que fará parte do júri, que aquele terreno não pode destinar-se a outro fim que não seja residencial, embora permitindo atividade comercial condicionada ao determinado nos artigos aqui expressos. Além disso, as condicionantes dos parâmetros de avaliação, mais do que estarem vocacionados para determinado fim, poderão estar a prejudicar financeiramente os interesse municipais, porque poderá inibir ofertas financeiras mais elevadas, condicionadas pelas exigências das alíneas b) e c) dos critérios de avaliação para escolher a proposta que, em nosso entender, não é necessariamente a melhor para o interesse público ou municipal. Enfim, há um conjunto de argumentos que consideramos falaciosos e que evidenciam muitas fragilidades na defesa desta proposta. O nosso voto contra é resultado da imparcialidade e defesa do interesse municipal em que

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

4- Aquisição de dois imóveis à Sociedade do Caramulo S.A.



---- O senhor presidente informou que o preço era em conformidade com a avaliação efetuada pelo perito avaliador e que o edifício tem diferentes potencialidades para

acolher múltiplas valências. ----

---- O senhor vereador Engo Júlio Rodrigues disse que de acordo com a ARU, aquele espaço se destinava a "Centro de Estudo e de Interpretação da Serra do Caramulo", pelo que questionou se tinha sido alterado o seu objeto.

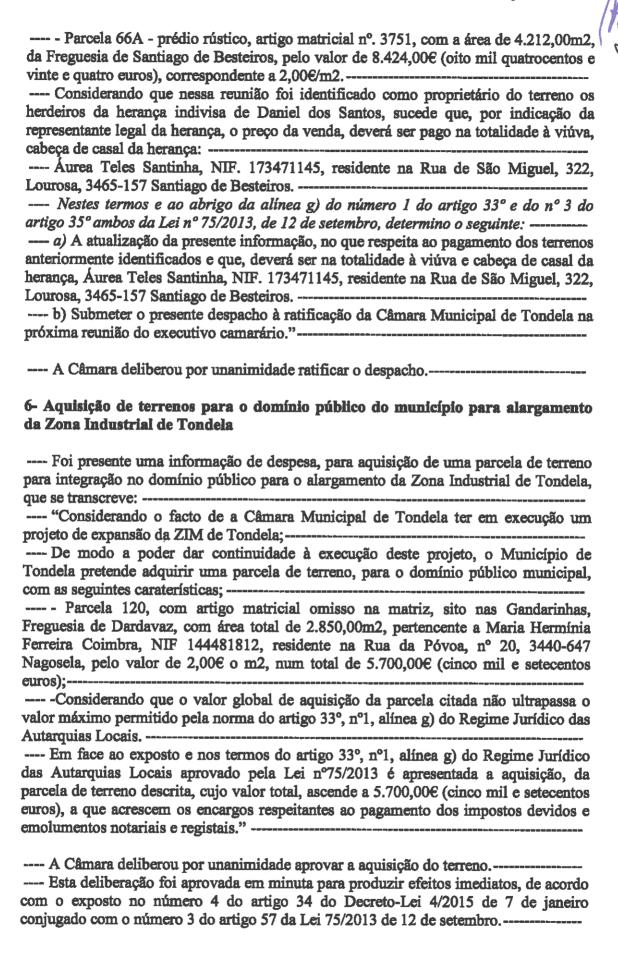


---- O senhor presidente respondeu que face ao espólio da estância senatorial e à criação do Museu do Brinquedo terá salas para alojar o centro interpretativo da Serra do Caramulo, desejando poder aceder a apoios comunitários para a sua requalificação. ----

---- A Câmara deliberou por maioria a aquisição dos referidos prédios urbanos, com os votos contra dos senhores vereadores Joaquim Santos e Engo Júlio Rodrigues, que efetuaram uma declaração de voto que se transcreve: -----

--- "Conforme foi dito durante a discussão, não acreditamos que este espaço tenha qualquer utilidade para o fim a que se propõe, tanto que, se o fosse, e como seria normal, deveria ser acompanhado de um estudo prévio que garantisse a utilização futura para esse fim. Por essa inutilidade, não se justifica estar a pagar bum terreno a 65,40 euros / m2, cerca de três vezes mais do que o município está a vender, como ainda hoje aqui foi decidido pela maioria. E só poderia ser considerada situação diferente se houvesse também um parecer técnico sobre a avaliação do estado de aparente ruína em que se encontra o edificio, distribuído em 3 pavimentos e com uma área de 492 m2, que é muito pouco para o ambicionado destino. Além, disso, e embora nos fosse dito que o valor foi resultado de uma avaliação, agora é fazer contas a quanto ficaria, mesmo no atual estado de conservação, cada metro quadrado. Certamente, um exagero. Mas além da sua parca área, um eventual centro de congressos moderno não se pode enquadrar numa zona urbanamente condicionada e atrofiada com esta onde o edificio se encontra. E, tal como dissemos, há que chamar as coisas pelos nomes, e não tentar encontrar justificação para determinado tipo de aquisições que mais não serviria para "limpar" um pouco a vila de uma das tantas construções abandonadas e degradadas. Mesmo enquadrado em eventuais facilidades concedidas pelo plano de recuperação urbana existente, de nada servirá, apenas por si, para transformar a localidade numa zona de turismo de exceção. Em nosso entender, embora seja muito mais difícil e moroso, o caminho tem de ser outro que integre toda a vila e não apenas cirúrgicas intervenções que não aliviam a "doença" mas apenas servem para gastar dinheiro, enquanto medidas isoladas. E deixamos uma pergunta: e os outros? Como não acreditamos no fim. votamos contra. -

5- Aquisição de terrenos para o domínio privado do município para alargamento da Zona Industrial do Lajedo





- Departamento de Planeamento Urbanismo e Edificios



7- Projeto de execução da infraestrutura viária entre a Avenida Sá Carneiro e a Avenida das Comunidades

Foi presente o despacho do senhor presidente, datado de 26 de fevereiro de 2021, que aprova o projeto de execução da infraestrutura viária entre a avenida das Comunidade e a avenida Dr. Francisco Sá Carneiro (envolvente cemitério).
O senhor presidente explicitou que os pontos 7 e 8 tinham como finalidade a aprovação de projeto de modo a fundamentar a proposta de expropriação de terrenos naquela zona.
O senhor vereador Joaquim Santos questionou qual o valor previsto da obra
O senhor presidente respondeu que a empreitada poderia rondar entre 150 000€ a 200 000€
O senhor vereador Joaquim Santos referiu que do seu ponto de vista, a empreitada mais urgente é a do alargamento do cemitério e não esta. E se quando fala em lançar procedimento, se é para o arruamento, ou para o cemitério, que anda a pular de Plano em Plano, sem qualquer desenvolvimento.
O senhor presidente disse que relativamente à ampliação do cemitério o projeto está em fase de conclusão, sendo remetido para a CCDRC para o devido parecer
O senhor vereador Joaquim Santos questionou quanto custou até ao momento a abertura da estrada que se encontra em execução, a norte do cemitério e que serve o estacionamento do estádio
O senhor presidente respondeu que de 335 340€
O senhor vereador Joaquim Santos disse que quando questionado em anterior reunião, que julga ter sido em agosto, quando se iniciaram os trabalhos e até solicitou o auto de consignação, sobre o custo de tal empreitada o senhor presidente tinha referido rondaria meio milhão de euros. Mas o que isso, obtida a resposta à primeira pergunta, pouco interesse tem para o caso e a pergunta que fará de seguida. Disse, ainda que o leva a concluir que a estrada que está a ser abertura não irá ter qualquer utilidade para servir o estádio. E continuou, que no dia 12 de dezembro de 2017, como recorda a informação, a câmara municipal aprovou, por unanimidade, o estudo para abertura de uma estrutura viária entre a avenida das Comunidades e a avenida Sá Carneiro. Repetiu que foi aprovado apenas um estudo, e não mais que isso e que esse estudo nunca foi

aqui trazido e o senhor presidente, por sua exclusiva responsabilidade, que lhe legalmente reconhece, avançou com obra dessa ligação, que está em curso, que adjudicou pelo valor que aqui disse, mas que pelos contratempos encontrados no seu decurso, provavelmente irá custar mais, sem sequer dar conhecimento ao órgão. Diz que não entende qual a razão pela qual quer agora o compromisso da câmara, para um valor de 150 ou 200 mil euros, para o qual tem competência delegada para decidir sozinho, e

17

não o quis para uma obra de cerca de 400 mil euros, e que é parte integrante desse tal estudo que aqui foi aprovado há mais de 3 anos.-----



---- O senhor presidente aconselhou os senhores vereadores a verem o que está em causa com esta aprovação, permitirá desenvolver um processo expropriativo e não aprovara abertura de procedimento de o concurso para esta fase da obra. Mais, de novo, explicou detalhadamente, o objetivo de toda a obra que garantirá novos acessos ao cemitério e ao estacionamento do Estádio, bem como, a parques de estacionamento. A anunciada posição dos senhores vereadores do Partido Socialista é uma oposição à obra.

---- O senhor presidente respondeu que era o projeto de execução global, com exceção das fases 1.1 e 1.2. -----

- ---- Colocado à votação, a Câmara deliberou por maioria ratificar o despacho, com as abstenções dos senhores vereadores Joaquim Santos e Engº Júlio Rodrigues, que efetuaram uma declaração de voto que se transcreve: -----

- Departamento de Ambiente e Alterações Climáticas
- 8- Futura ligação de rede de esgotos da Zona do Alto Pendão Poente
- ---- Foi presente o estudo prévio da futura ligação de rede de esgotos da Zona do Alto Pendão Poente, nomeadamente na rua Maestro Joaquim Ribeiro Azevedo e Travessa do Chaves.
- ---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que atendendo que o traçado é a solução técnica para a ligação à rede de esgotos, tem o seu aval.-----
- ---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o estudo prévio da ligação proposta.

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, pelo senhor presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas treze horas e trinta e cinco minutos, lavrando-se a presente ata, ao abrigo do artigo 57, número 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi.-----

Jania Scale Cabral Shila